



17P

| |
|---|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa |
| PUBLIQUE-SE |
| DISTRIBUA-SE |
| Data 23/Nov/05 |

PROPOSTA DE LEI n.º 40/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

Celeste Correia
Jh 45m

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 56.º

Alteração à Lei Geral Tributária

1 - Os artigos 24.º, 45.º, 64.º e 78.º da Lei Geral Tributária aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 24.º

[...]

- 1 - [...]
- 2 - [...]
- 3 - A responsabilidade prevista neste artigo aplica-se também aos técnicos oficiais de contas **desde que se demonstre** a violação dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal ou de assinatura de declarações fiscais, demonstrações financeiras e seus anexos.

Os Deputados

✓ Afonso Cruz
[Signature]
[Signature]
[Signature]